



PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 de JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Avaliação de Governança - CEAG da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG – e dá outras providências.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, Lucas Ladeira Cardoso, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens VII e VIII da Cláusula Vigésima Primeira do Protocolo de Intenções da entidade, bem como do item VII do Art. 20 do Estatuto Social; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as práticas de governança institucional;

CONSIDERANDO a importância de manter o Estatuto, o Regimento Interno e demais atos normativos atualizados, coerentes entre si e alinhados à legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência, eficiência e boa governança;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 117/2024, que regulamenta as gratificações aos agentes públicos em exercício de funções gratificadas da ARIS-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Governança - CEAG, com a finalidade de acompanhar os trabalhos da empresa contratada para atualização dos normativos da ARIS-MG, compliance, LGPD e demais atividades previstas, bem como analisar, conferir, revisar e propor alterações no Estatuto, Regimento Interno e demais normas internas da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Murilo Pizato Marques, Diretor Administrativo Financeiro, que atuará como Presidente;
- II. Bruno Augusto de Rezende, Diretor Técnico Operacional;
- III. Danielle Augusta Alvarenga dos Santos, Ouvidora;

- IV. Rodrigo Pena do Carmo, Coordenador Administrativo Operacional;
- V. Anderson da Silva Galdino, Coordenador de Fiscalização;
- VI. Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros, Coordenador de Regulação Econômica.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Governança:

- I. Acompanhar, propor alterações e validar os trabalhos da empresa contratada para avaliação e atualização dos normativos da agência reguladora: protocolo de intenções, estatuto social e regimento interno;
- II. Acompanhar, propor alterações e validar os trabalhos da empresa contratada para elaboração do compliance da ARIS-MG: programa de integridade, manual de conduta e ética;
- III. Acompanhar, propor alterações e validar os trabalhos da empresa contratada para elaboração do manual de implementação da LGPD no âmbito da ARIS-MG.
- IV. Acompanhar, propor alterações e validar as demais documentações elaboradas previstas no contrato estabelecido.
- V. Realizar atividades afins relacionadas ao compliance da ARIS-MG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026.

Viçosa, 9 de janeiro de 2025.

Lucas Ladeira Cardoso
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E39-545F-9C4A-3F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 12/01/2026 10:19:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/8E39-545F-9C4A-3F7F>